EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos descritos neste edital, com objetivo de atender as necessidades da administração municipal, conforme hipóteses previstas na Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 3.458, de 06 de fevereiro de 2023.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. - A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular (avaliação de títulos), e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratação temporária destinada a suprir carências provisórias da Administração Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011.
1.4. – O candidato poderá inscrever para mais de um cargo, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos, e apresente a documentação para cada cargo.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – O regime jurídico de contratação será o regime jurídico de Direito Administrativo para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2- O presente processo seletivo realizará a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
Psicólogo Escolar	01	30 horas	Vencimento Básico	R$ 2715,63
			Cartão Alimentação	R$ 210,00

2.2 – A denominação do cargo, requisitos mínimos do cargo, atribuições, estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

2.4 – Aos contratados são oponíveis todas as normas municipais e suas alterações aplicáveis aos cargos na estrutura administrativa, mesmo as promovidas após a realizado do processo seletivo, em observância ao princípio da legalidade.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Para participar do processo seletivo e realizar a contratação com a Administração Municipal, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

a) Nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;

c) regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
d) ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
f) habilitação exigida para o desempenho do cargo.
g) não possuir sentença penal condenatória;

3.2- A comprovação dos requisitos acima será apresentada no ato da apresentação do candidato após a convocação, cuja ausência implicará desclassificação, conforme especificado no item 8.

4 – DA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado conforme as regras previstas por este edital.

4.2. O candidato interessado em participar do certame poderá realizar inscrição por meio do e-mail: processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br;

4.3 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br, no período de 20/03/2023 às 23h59 de 14/02/2023, apresentando o Formulário de Inscrição presente no ANEXO 03 deste edital preenchido e digitalizado em formato “PDF”, juntamente com os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO 01 deste edital, também digitalizados e inseridos como anexo do e-mail de inscrição.

4.5 - Os arquivos presentes no e-mail de inscrição devem estar legíveis.

4.6 - Fica facultado ao candidato a realização de inscrição pela via presencial, no mesmo período indicado no item 4.4, que deverá ser realizada na Escola Sebastião Patrício Pinto, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no endereço R. São Francisco de Assis, 231 - Nossa Sra. da Conceicao. Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição acompanhado das cópias dos documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação,na forma estabelecida no ANEXO 01 deste edital, os quais serão lacrados e protocolados.

4.7 - O candidato deve possuir posse de todos os documentos em original, ou fotocópia autenticada em cartório, de todos os documentos apresentados para análise curricular, dos quais será exigida a sua apresentação para conferência no ato de comparecimento do candidato para contratação.

4.8 - Na hipótese de o candidato convocado não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a administração chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente - sendo contratado o candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os candidatos inscritos no processo seletivo terão os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação avaliados pela comissão avaliadora, que realizará a pontuação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital.

5.2 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.3 - Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
1º) candidato com maior idade;
2º) maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
3º) sorteio público;

6 – DOS RESULTADOS

6.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, da seguinte forma:

6.1.1 – Resultado Preliminar da Análise de Títulos, a partir do dia **16 de Março de 2023.**
6.1.2 – Resultado Final, a partir do dia **23 de Março de 2023.**

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação. O recurso poderá ser interposto por meio eletrônico através do e-mail processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br, onde o candidato poderá apresentar suas razões recursais e apresentar os fundamentos de eventual discordância ao resultado preliminar.
7.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação do item em que o candidato se julga prejudicado.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8- DA CONVOCAÇÂO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação publicado no site do Município de Coronel Xavier Chaves e correspondência eletrônica enviada ao e-mail constante da inscrição do candidato, devendo o candidato se apresentar no local, dia e horário definidos no edital de convocação para entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia e original do CPF;
c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
d) Fotocópia e original do documento PIS/PASEP (se tiver);
e) Laudo médico favorável atestando condições de saúde física e mental compatíveis ao exercício do cargo.
f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
g) Fotocópia e original do comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
h) Fotocópia e original do documento demonstrativo de escolaridade do candidato, a qual deverá ser compatível com o exigido pelo cargo;
i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de idoneidade;
l) Fotocópia e original dos documentos de experiência profissional e formação acadêmica/ cursos e capacitação apresentados no ato da inscrição pelo candidato para pontuação, conforme item 4.6 a 4.7 do presente edital;

8.2- Os documentos apresentados no item anterior deverão estar dentro de seu período de validade, se houver.

8.3- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

8.4- A não apresentação dos documentos nas condições previstas por este edital, ou o não pronunciamento do candidato convocado, implicará a sua desclassificação para contratação, procedendo a Administração à convocação do próximo candidato melhor classificado para contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.

9.2 – O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de classificados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

9.3 – Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

9.4 – O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

9.5 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

9.6 – A classificação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.7 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.8 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no site oficial do Município no endereço **www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.**

Coronel Xavier Chaves-MG, 10 de Fevereiro de 2023

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

Critério	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Tempo de Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, no exercício de atividades de psicologia, e compatíveis com as atribuições do Cargo. (exercicio da psicologia)	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho. - Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,25 pontos ao mês	45 pontos
Cursos, capacitações, especializações	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino, conforme Resoluções do Conselho Nacionalde Educação.	0,25	1
	Pós-Graduação *(Latu Sensu) 360 horas/aula*		2	4
	(*) Mestrado		4	8
	(*) Doutorado		6	12

I- Não serão pontuados títulos exigidos como requisito ou habilitação no cargo para o qual concorre;

II- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria.

III- Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e

Doutorado se o curso for concluído até a data do encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso, data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;

IV- Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável, pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICOLOGO ESCOLAR

Cargo: Psicólogo Escolar
Atribuições:
I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; VI- realizar atendimentos clínicos de alunos para acompanhamento; VII - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; VIII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação; IX - oferecer programas de orientação profissional; X - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; XI - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; XII - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola. XIII- Realizar atendimentos XIV - A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia. XVI- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Poder Público, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 005/2022

NOME:			**INSCRIÇÃO Nº** *(a ser preenchido pela Administração)*
ENDEREÇO:		**Nº**	**COMPL/BAIRRO**
MUNICÍPIO	**ESTADO**	**CEP**	
CPF	**RG**	**Órgão Emissor**	
DATA DE NASCIMENTO	**IDADE**	**SEXO**	
ESTADO CIVIL	**NÚMERO DE DEPENDENTES**		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
E-MAIL			**TELEFONE/CELULAR:**

* O candidato deverá apresentar juntamente com o formulário os documentos comprobatórios previstos no ANEXO 01, referente ao respectivo cargo, para análise curricular, nos termos previstos 4.4 e 4.6 deste edital.

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

_____,_____de_____de_____. Horário:_____
Nome da Cidade Data

_____
Assinatura do Candidato